

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 09/2019

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, tendo Pavilhão de Esportes da SEUBV no município de Mato Leitão, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA de Boqueirão do Leão, PAULO ROBERTO BUTZGE de Candelária, CARLOS BOHN Prefeito Municipal de Mato Leitão, HELENA HERMANY Vice Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, CÁSSIO NUNES SOARES Prefeito Municipal de Pantano Grande, HELIO OLIMPIO DE QUEIROZ de Passo do Sobrado; Prefeito Municipal de Rio Pardo RAFAEL REIS BARROS; SANDRA BACKES de Sinimbu; CARLOS GUSTAVO SCHUCH de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires; e de Vera Cruz Prefeito Municipal GUIDO HOFF, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES, declarou, às 18 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da AGO nº 08/2019: após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGO nº 08/2019, pela assembleia geral.

2. Proposta de Resolução CISVALE nº 08/2019: fora apresentada pela Diretora Executiva do CISVALE Léa Vargas e o pelo Presidente do Cisvale Prefeito Cássio Nunes Soares proposta de resolução sob nº 08/2019, onde fixa orçamento do CISVALE para o exercício de 2020, considerando a necessidade de fixação da receita e despesa do CISVALE para o ano/exercício 2020, e considerando à revisão geral anual aos vencimentos dos servidores e estagiários do CISVALE, e também ajustes dos valores do vale e auxílio alimentação, proposta para o próximo exercício, onde utilizou como balizador à inflação apurada pela contabilidade do Consórcio, e para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão, o valor fixado para receita e despesa orçamentária estimada em R\$ 8.560.271,00 (Oito milhões e quinhentos e sessenta mil e duzentos e setenta e um reais), após análise dos gestores, aprovada por unanimidade.

3. Contrato de Rateio Administrativo nº 015 - O senhor Presidente do Cisvale colocou em discussão e apreciação o valor do repasse para o rateio mensal de custos e despesas do CISVALE para o ano/exercício 2020, fixados no patamar R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos por habitante), no que se refere a participação de rateio do município de Santa Cruz do Sul fixados no patamar de R\$ 0,30 (Trinta centavos por habitante) de acordo com a Resolução 62/2019, após colocado votação e aprovado por unanimidade, desta forma contrato foi assinado pelos presentes, e posterior será encaminhado aos demais gestores para coleta das assinaturas.

4. Apreciação Requerimento do Município de General Câmara/RS para ingresso - O senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito Cássio Nunes Soares apresentou aos presentes o requerimento do município de General Câmara manifestando o interesse de ingresso neste Consórcio. Após o Prefeito Municipal de General Câmara Sr. Helton Holz Barreto fez uso da palavra engrandecendo o trabalho realizado por este consórcio, e manifestando o interesse de ingresso para participar nos programas e ações desenvolvidas pelo CISVALE, e comprometendo-se a encaminhar lei municipal para respectiva autorização de ingresso. Após o Presidente do Cisvale, agradeceu a participação do município nesta assembleia, ficando este município de apresentar a lei municipal para ingresso, documentação e critérios previstos no Estatuto do Consórcio.

5. Assuntos Gerais: O senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito Cássio Nunes Soares solicitou a inclusão na pauta de duas novas propostas de Resoluções, a primeira delas **Proposta Resolução 09/2019** trata-se de um projeto na área do turismo, caminhadas na natureza no vale do Rio Pardo, que também ocorrerá na circunscrição do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, razão pela qual a proposta visa que o mesmo execute ambos os projeto, visando a economia de procedimentos, haja vista que, são idênticos na execução. Atrelado a isso, importa destacar o princípio da reciprocidade, haja vista que, o CISVALE, esta executando em favor do CI/JACUI, a referência na área de saúde pública, ante a possibilidade deste utilizar nosso sistema de credenciamento de consultas e procedimentos de saúde, bem como, fluxo administrativo, após análise dos gestores, aprovada por unanimidade, já a Segunda inclusão em pauta trata –se **da Proposta de Resolução 10/2019** para prorrogação de prazo de convênio por 14 meses com o Consórcio Intermunicipal de Serviços Do Vale do Jacuí- CIJACUÍ para que possa utilizar –se da tabela de consultas médicas e procedimentos, nos fins e formas da Resolução nº 64 de 2019. A diretora Executiva Sra. Léa Vargas fez apresentação da prestação de contas dos procedimentos atendidos nos últimos seis meses: total de atendimentos, especialidades ofertadas, e valores pagos pelos serviços prestados por este consórcio, após análise dos gestores, aprovada por unanimidade. Ainda em assuntos gerais, o Presidente Cássio Nunes Soares comunicou aos gestores da aprovação pelo Ministério da Agricultura da Proposta para aquisição de veículos utilitários para atender os Sistemas de Inspeção Municipal- SIM. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva do CISVALE e assessoria Jurídica.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do Conselho Administração CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva do CISVALE

Pamela Lima
Assessor Jurídico